

análise, é apresentada proposta de reajuste do subsídio dos Defensores Públicos, em 15,5% - *redução de 50% em relação ao valor apresentado no PL 323/21* - e reajuste do piso salarial dos servidores da Defensoria Pública de Santa Catarina, em 13,5% relativo ao valor constante no plano de cargos e salários existente (LC n. 717/18) – majoração de cerca de 47% em comparação ao reajuste proposto anteriormente. Saliente-se que, mesmo diante da aprovação do projeto, os valores ora apresentados não alcançam na totalidade as perdas inflacionárias das carreiras do período, mas, por outro lado, reduzem o impacto em relação à valorização das categorias. O percentual a maior em relação ao reajuste dos membros da carreira se funda na assimetria do com as demais carreiras equivalentes do sistema de justiça do estado, de modo a buscar tratamento mais isonômico no caso concreto, pois atualmente, há maior desequilíbrio do tratamento da questão em relação aos membros do que em relação aos servidores das demais carreiras semelhantes e de igual nível de responsabilidade.

Os reajustes propostos serão *implementados em 02 (duas) parcelas*, a fim de equilibrar as despesas com pessoal no presente ano, reduzindo o impacto financeiro e orçamentário.

Também é importante mencionar que o impacto decorrente desta proposta é inferior ao previsto no PL n. 323/21, com redução em R\$ 6.217.723,48 milhões na comparação com o projeto anteriormente rejeitado.

O projeto tramitou internamente perante o grupo gestor do governo do Estado, conforme documentação anexa, sendo realizadas as adaptações requeridas durante as tratativas ocorridas.

Ainda, consoante a autonomia institucional (Constituição Federal de 1988, art. 134, § 2º) e para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, anota-se, desde já, a existência de compatibilidade orçamentária das despesas e adequação às disponibilidades financeiras do orçamento da própria Defensoria Pública, estimando-se o custo de R\$ 8.175,765,71 milhões para o exercício de 2022, R\$ 11.317.609,19 milhões para o exercício de 2023, R\$ 11.566.229,15 milhões para o exercício de 2024 (tabela anexa ao projeto), de forma que o projeto está adequado orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Plurianual (PPA) vigente.

A instituição de uma Política de Atendimento Integrado da Defensoria Pública constitui um marco legislativo na capilarização dos serviços destinados à proteção, à defesa e à restauração dos direitos difusos, coletivos e individuais das pessoas em situação de vulnerabilidade social, e a valorização das carreiras aperfeiçoa a eficiência do serviço e fortalece a universalização do exercício dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos catarinenses vulneráveis e hipossuficientes que necessitam de assistência jurídica integral e gratuita para a defesa de seus direitos, nos termos dos artigos 5º, LXXIV e 134, caput, da Constituição da República.

Assim, ao submeter o presente projeto de lei à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa do Estado, a Defensoria Pública espera a atenção dos senhores e senhoras parlamentares e conta com sua aprovação.

Renan Soares de Souza

Defensor Público-Geral

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 232, de 27 de abril de 2022

Constitui Comissão Organizadora de Concurso Público cuja atribuição é a de orientar e acompanhar, em todas as suas fases, o concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno, e considerando os autos do Processo SEI 22.0.000005789-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Organizadora de Concurso Público cuja atribuição é a de orientar e acompanhar, em todas as suas fases, o concurso público para provimento dos cargos vagos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de que tratam os autos do Processo SEI 22.0.000005789-8.

Art. 2º Integram a Comissão Organizadora de Concurso Público os seguintes servidores:

I – Luciana Garcia Winck, matrícula 7244, que a presidirá;

II – Fabio Matias Polli, matrícula 1010;

III – Nadiesda Ghizzo Schmidt, matrícula 2187;

IV – Aline Covolo Ravara, matrícula 7185; e

V – Elias Amaral dos Santos, matrícula 6332.

Art. 3º Aplicam-se aos membros da Comissão a que se refere este Ato e a seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no referido concurso público.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000005789-8

PORTARIAS**PORTARIA Nº 662, de 26 de abril de 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
1387	LUCIANE DALLA BARBA CADOR ZAGUINI	90	24/04/2022	894/2022

Andre Luiz Bernardi

Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000012320-3

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 663, de 26 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
6330	AUGUSTO CESAR FERREIRA	05	24/04/2022	5311/2022

Andre Luiz Bernardi

Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000012321-1

_____ * * * _____